

CERTIDÃO

862857 TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, Prefeitura Municipal de Uberlândia
Parte(s): Rodrigo Santiago de Oliveira - CPF: 02737034639
Procurador(es): Uthan Mendes Ornelas – OAB/MG 79087
MPTC: Marcílio Barenco

RELATOR: CONSELHEIRO GILBERTO DINIZ

Em observância aos ditames do art. 97 da Resolução n. 12/2008 – Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais –, certificamos que, na 14ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara, realizada na presente data, foi aprovado o voto do Relator.

Votaram o Conselheiro José Alves Viana e o Conselheiro Presidente Wanderley Ávila.

Presente à Sessão o Procurador Marcílio Barenco.

Belo Horizonte, 28 de maio de 2015.

Ângela Merice César Maciel
Taquígrafa-Redatora
TC 853-0

Reuder Rodrigues M. de Almeida
Coordenador de Taquigrafia e Acórdão
TC 2695-3

(Assinado eletronicamente)